

DECRETO Nº 28.665, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no inciso II do art. 5º e inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 9.554 de 16.01.2012,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE NOVEMBRO DE 2012, 191º DA INDEPENDÊNCIA E 124º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS

À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS

EXERCÍCIO DE 2012

R\$ 1,00

Orçado	Arrecadado (Jan a Abr)	Previsão (Mai a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.452.647.027	863.038.462	1.726.076.924	2.589.115.386	136.468.359	107.720.934	18.000.000	10.747.425

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO 07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

					Ι	F	VALOR R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S F E R	RP	NATUREZA DA DESPESA	D U S O	O N T E	DETALHADO	TOTAL
07101.0309103372.963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	18.000.000,00	18.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	DO TESOURO-	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.000.000,00	-	-	18.000.000,00	-	-	18.000.000,00

DECRETO Nº 28.666, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 10.992.748,00 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, nos incisos II e III do art. 5º e inciso V do art. 6º da Lei Estadual nº 9.554 de 16.01.2012,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 10.992.748,00 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo III.
 - Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
- I Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.742.748,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo I; e
 - II Anulação parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE NOVEMBRO DE 2012, 191º DA INDEPENDÊNCIA E 124º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda

> RICARDO JORGE MURAD Secretário de Estado da Saúde

ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES

RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E

SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL

E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS

EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$ 1.00

Orçado	Arrecadado (Jan a Abr)	Previsão (Mai a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
2.452.647.027	863.038.462	1.726.076.924	2.589.115.386	136.468.359	118.463.682	10.742.748	4.677